

**A NOSSA COOPERATIVA DA HABITACAO
1300 MORADIAS PARA TRABALHADORES**

" CONTRATO PARTICULAR DE QUITACAO DE COMPROMISSOS "

COTA 325

Pelo presente Contrato de Quitação de um lado o **CLUBE PARTICULAR DE DIADEMA**, inscrito no C.G.C no. 58.491.606/ 0001-57 Estatuto registrado sob o no. 0159457, acima qualificado como CEDENTE e, de outro o Sr(A). **SALVADOR ALVES DE LIMA** Portador(A) do R.G. 12.748.051 SSP/SP inscrito no C.P.F no. 022.282.968-05 Tem junto ao CLUBE quitação das parcelas discriminadas.

INSCRICAO = 16/09/88
1a. PAGTO = 16/10/88
QUITACAO = 16/09/94

Totalizando assim **SETENTA E DOIS** meses (parcelas), correspondente ao imóvel recebido através de Sor- teios Designado como **BLOCO 06 APARTAMENTO 03** situada na quadra **UM** sendo parte de área maior, denominado como lote(S) **N O V E** do Loteamento do Bairro **VL CONCEICAO DIADEMA -SP** sendo como Inscrição Municipal no **31.029.005** situado a **RUA GUAICURUS, No 105 BLOCO 06 APARTAMENTO 03 BAIRRO VL CONCEICAO - DIADEMA - Estado de São Paulo-SP** Fica por responsabilidade do **CESSIONARIO**, pagamento de impostos, água e luz, mesmo que rateado.

As providências e despesas com a lavração da escritura correção por conta do adquirente, ficando o **CLUBE** somente na responsabilidade da assinatura na lavração da mesma.

Reserva o **CLUBE**, para que não haja incerteza do verdadeiro proprietário, o direito de realização de contrato de transferência de quitação, até que o Cessionário assim lavre a escritura, reservando ao **CLUBE** o direito de cobrar na transferência de contrato, taxa baseada em um salário mínimo.

Está ciente o sócio-cotista e de pleno acordo que após assinada a quitação de compromissos o **CLUBE**, a partir de então não efetuará nenhum benefício, bem como, reparos no apto. ou casa Fica então de total responsabilidade o sócio-cotista proprietário do imóvel em conserva-lo, em sua estrutura e reparos em geral.

SALVADOR ALVES DE LIMA

PCA. PRES. CASTELO BRANCO, 196

**SALA 02-CENTRO-DIADEMA-SP
TELEFONE/FAX:456.5932**

**A NOSSA COOPERATIVA DA HABITACAO
1300 MORADIAS PARA TRABALHADORES**

Está ciente o sócio-cotista proprietário do imóvel supra mencionado, que é necessário a criação de um condomínio, seja ele de empresa ou de responsabilidade particular dos moradores do Conjunto, para manutenção de muros, calcamentos, pinturas, encanamentos, instalações de corrimãos, extintores de incêndio, reparos elétricos e hidráulicos e demais, necessidades do Conjunto.

E, por estarem de acordo com o cumprimento das obrigações e Direitos entre o CLUBE e CESSIONARIO, para não mais reclamarem assinam o presente contrato na presença de duas testemunhas.

Diadema, 09 de JUNHO de 1.995

Ass: _____

CLUBE PARTICULAR DE DIADEMA
Pres. *Jácome Fajardo Ventríci*

Ass: _____

Tesoureiro(a) : Sebastião Carneiro Lima

Ass: _____

Ass: sócio-cotista: SALVADOR ALVES DE LIMA

TESTEMUNHAS

05/09/95

Denise Francisco

**PCA. PRES. CASTELO BRANCO, 196
SALA 02-CENTRO-DIADEMA-SP
TELEFONE/FAX:456.5932**